

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.02/CLHO-04157

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, situada na Rua Lauro Maia, 1120, Fatima, Fortaleza/CE.

REPRESENTANTE: Sr. Luciano Peixoto Guedes, CPF: 358.499.243-53.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 167/2021, do Pregão Eletrônico nº 038/2021 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para locação de sistema de software na área de contabilidade pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto – MA, do Contrato Inicial.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do 1º Aditivo do contrato nº 167/2021, referente ao Pregão Eletrônico Nº 038/2021, passa a ser de 04/04/2022 à 04/12/2022.

CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta da seguintes recursos:

0601 Sec.Mun de Adm.,planej.finanças.semaph



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04 122 0046 2.099 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planej. Administração e Finanças
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 31 de março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CONTRATADA